



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP 87.120-000 - CNPJ 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná
Homepage www.floresta.pr.gov.br
E-mail prefeitura@floresta.pr.gov.br

DECRETO Nº. 083/2021

SUMULA – Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito Municipal de Floresta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os conselheiros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para o mandato 2021-2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme discriminação abaixo:

Representação	Nome	CPF
Representante do Depto. de Assistência Social	Lucia Degan Luchese	735.024.649-87
	Débora Bianca Satin e Silva	068.935.609-90
Representante do Depto. de Saúde	Valéria Carvalho Costa Carlos	017.715.559-04
	Telma Regina de Lima Ondeí	022.833.499-31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP 87.120-000 - CNPJ 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná
Homepage www.floresta.pr.gov.br
E-mail prefeitura@floresta.pr.gov.br

Representante do Depto. de Educação	Célia Maria Veronezi	865.714.199-15
	Selma Mansano Giroto	022.635.639-62
Representante do Depto. de Esportes	Luiz Antônio Maciel	397.248.169-15
	Francislaine Pereira Mendes	048.762.249-94
Representante do Depto. de Administração Pública	Lucas Andrade Martins	088.732.989-66
	José Guilherme Gobbo Godinho	068.725.719-00
Representante da Obra de Assistência Social	Irene Dolores Torsani	274.125.209-20
	Elizângela Rosa Martins	021.444.919-09
Representantes dos Usuários das Políticas	Aparecido Gomes	329.999.339-91
	Simone Pereira Simas	361.820.968-10
Representante da APMI – Associação Proteção a Maternidade e a Infância	Maria Bordão dos Santos	517.848.909-87
	Nairde Ferdin	771.383.849-04
Representantes dos Trabalhadores	Gisele Marutti Pelizer	035.548.179-02
	Samara Cristina Carreira	086.071.109-93
Representante da APAE de Floresta	Nelma Mansano Baptista	738.249.259-15
	Sandra Regina V. Marangoni	329.543.378-00

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal da Assistência Social, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista na Lei 1.340/2017 de 30 de novembro de 2017, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto será de 3 (três) anos, sendo permitida uma única recondução para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP 87.120-000 - CNPJ 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná
Homepage www.floresta.pr.gov.br
E-mail prefeitura@floresta.pr.gov.br

mandato por igual período, conforme norma prevista na Lei 1.340/2017 de 30 de novembro de 2017.

Art. 4º - Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações da Lei 1.340/2017 de 30 de novembro de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.



PUBLICAÇÃO	
O presente ato foi publicado	
Na edição N°	408
Folha N°	02-04
Jornal	Quilômetro
no dia	22.08.21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FLORESTA

De acordo com a Lei Municipal nº 1426/2019

Floresta – Pr., sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 - Ano III

Edição nº 408

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 083/2021

SUMULA – Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito Municipal de Floresta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os conselheiros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para o mandato 2021-2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme discriminação abaixo:

Representação	Nome	CPF
Representante do Depto. de Assistência Social	Lucia Degan Luchese	735.024.649-87
	Débora Bianca Satin e Silva	068.935.609-90
Representante do Depto. de Saúde	Valéria Carvalho Costa Carlos	017.715.559-04
	Telma Regina de Lima Ondeí	022.833.499-31
Representante do Depto. de Educação	Célia Maria Veronezi	865.714.199-15
	Selma Mansano Giroto	022.635.639-62

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FLORESTA

De acordo com a Lei Municipal nº 1426/2019

Floresta – Pr., sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 - Ano III

Edição nº 408

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Representante do Depto. de Esportes	Luiz Antônio Maciel	397.248.169-15
	Francislaine Pereira Mendes	048.762.249-94
Representante do Depto. de Administração Pública	Lucas Andrade Martins	088.732.989-66
	José Guilherme Gobbo Godinho	068.725.719-00
Representante da Obra de Assistência Social	Irene Dolores Torsani	274.125.209-20
	Elizângela Rosa Martins	021.444.919-09
Representantes dos Usuários das Políticas	Aparecido Gomes	329.999.339-91
	Simone Pereira Simas	361.820.968-10
Representante da APMI – Associação Proteção a Maternidade e a Infância	Maria Bordão dos Santos	517.848.909-87
	Nairde Ferdin	771.383.849-04
Representantes dos Trabalhadores	Gisele Marutti Pelizer	035.548.179-02
	Samara Cristina Carreira	086.071.109-93
Representante da APAE de Floresta	Nelma Mansano Baptista	738.249.259-15
	Sandra Regina V. Marangoni	329.543.378-00

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal da Assistência Social, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista na Lei 1.340/2017 de 30 de novembro de 2017, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto será de 3 (três) anos, sendo permitida uma única recondução para mandato por igual período, conforme norma prevista na Lei 1.340/2017 de 30 de novembro de 2017.

Art. 4º - Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações da Lei 1.340/2017 de 30 de novembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Floresta dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.floresta.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FLORESTA

De acordo com a Lei Municipal nº 1426/2019

Floresta – Pr., sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 - Ano III

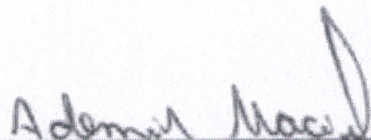
Edição nº 408

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.


ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
O presente ato foi publicado	
Na edição N°	408
Folha N°	02 - 04
do	
Jornal	o Diário de Floresta
	12/02/21
no dia	12/02/21